



**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral

Reunião Nº 04/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 15 de fevereiro de 2018




CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	3
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	4-
09- Pessoal	5-7
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	7-14
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	14

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 04/2018

Data da Reunião: Quinze de fevereiro de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e vinte minutos

Secretariou a reunião: Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

**PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA****I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O senhor Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura da reunião deste órgão executivo municipal começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do pai do senhor Vereador, José Alfredo Oliveira, que foi subscrito por todos os presentes. Deu nota da reestruturação levada a cabo ao nível de espaço físico dos serviços de atendimento nos Paços do Concelho, com a qual se criou um espaço de maior qualidade e de proximidade, bem como uma melhoria significativa no acesso dos munícipes aos diversos serviços. Disse ainda que são diretamente beneficiados, não só os funcionários municipais que ali trabalham, como também todo o universo municipal que ganha eficiência com a nova organização. Informou da reunião com o Ministro da Administração Interna, no âmbito da CIM Alto Minho, com o qual tiveram oportunidade de expor um conjunto de preocupações relativas à limpeza de terrenos para a defesa de pessoas e bens face aos incêndios florestais. A este propósito, deu conhecimento que ao nível local vão ter início, entre outras ações previstas, várias sessões de esclarecimento para sensibilizar a população para esta causa e para o cumprimento da Lei. Deu conhecimento da reunião que decorreu com as Juntas de Freguesia e as Águas de Portugal, durante a qual foi apresentado o sistema de abastecimento de água do concelho barquense. Disse que o objetivo desta reunião foi alargar a discussão a todos os intervenientes deste processo, para partilha de preocupações, possíveis soluções e alternativas para o sistema de distribuição de água em Ponte da Barca. Na mesma reunião foi ainda analisada a proposta de parceria apresentada pelas Águas de Portugal a um conjunto de municípios do Noroeste, para a eventual criação de uma empresa intermunicipal de abastecimento de água em baixa para o conjunto dos municípios da CIM. Apresentou um pedido de desculpas aos senhores Vereadores, Inocêncio Araújo, Ricardo Armada e Sílvia Torres, pelo facto de não terem sido convocados para a referida reunião. Entregou aos senhores Vereadores um exemplar do documentado apresentado pelas Águas de Portugal. Por fim, disse que no dia de ontem realizou-se uma reunião do Conselho Estratégico do Parque Nacional da Peneda Gerês, tendo sido nomeados os técnicos de cada um dos Municípios, que integram o Parque, para a Comissão Consultiva. Referiu que é importante que o Conselho Estratégico emane orientações de fundo para serem debatidas na Comissão Consultiva, em particular as que se relacionem com o alinhamento dos diversos instrumentos de gestão territorial que devem ser respeitados neste território.

O senhor Vereador, Inocêncio Araújo, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Referiu ser importante reforçar a posição deste Município no Conselho Estratégico do PNPG, tornando-se relevante eliminar as divergências que possam existir ao nível da interpretação dos instrumentos de gestão territorial existentes no território.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Apresentou um Voto de Louvor ao Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca pela classificação obtida no ranking das escolas 2017, enaltecendo o trabalho que tem vindo a ser feito. Relativamente ao sistema de distribuição de água em Ponte da Barca, disse ser importante que o assunto seja sujeito à discussão de todos. Questionou o senhor Presidente pela empreitada de reconversão da piscina do Agrupamento de Escolas num ginásio, bem como pelas razões do não pagamento ao empreiteiro. Questionou, também, do porquê do não pagamento das AEC's e às tarefas. Relativamente à moeda comemorativa dedicada à etnografia portuguesa – espigueiros de Lindoso – questionou do porquê de ainda não ter sido feita a sua divulgação pelo Município. O senhor Presidente respondeu ao senhor Vereador, referindo que vai saber o que se passa com o atraso no pagamento das AEC's e às tarefas. Quanto ao atraso no pagamento ao empreiteiro, disse que foram feitos dois pagamentos, sendo que os outros que se encontram em atraso já podem ser feitos porque existe parecer favorável da CCDDR-N.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Felicitou a senhora Vereadora, Maria José Gonçalves, por ter dado continuidade à festa da pequenada, apesar do tempo que

se fez sentir, sendo uma oferta muito interessante para as famílias. Voltou a questionar o registo da assiduidade pelos trabalhadores da autarquia. O senhor Presidente respondeu à senhora Vereadora, referindo que ser-lhe-á enviada a informação.

O senhor Vereador, José António Costa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Associou-se ao voto de louvor pela posição do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca no ranking nacional. Deu nota da forma positiva como decorreu a iniciativa "Pai Velho" tendo sido importante o trabalho conjunto com a Associação de Lindoso.

O senhor Vereador, José Alfredo Oliveira, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Agradeceu a todos as palavras que foram dirigidas à sua pessoa e ao seu irmão João neste momento difícil de perda do seu pai. Associou-se ao voto de louvor pela posição do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca no ranking nacional. Agradeceu à Associação os Amigos de Lindoso pela envolvimento na iniciativa "Pai Velho", sendo necessário rever algumas linhas orientadoras que dignifiquem ainda mais a iniciativa.

A senhora Vereadora, Maria José Gonçalves, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. A propósito da moeda comemorativa dedicada à etnografia portuguesa – espigueiros de Lindoso, referiu que tratando-se de um elemento icónico neste concelho estão a inteirar-se da situação para definir o que deve ser feito para dar o devido protagonismo. Disse que as iniciativas do carnaval correram muito bem. Quanto ao "Pai Velho" disse que terá de ser feito um trabalho de mais envolvimento que poderá passar por uma parceria com o Agrupamento de Escolas e de mais proximidade com a população da freguesia de Lindoso. Por fim, voltou a convidar os senhores Vereadores para assistir ao concerto-conferência que terá lugar amanhã, dia 16 de fevereiro.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia um de fevereiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 14/02/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....93.629,22€

Dotações Não Orçamentais.....249.710,80€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 157 a 232 inclusive, no valor de 372.560,35€.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 29/01/2018 e o dia 09/02/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	424.368,88€
Compromissado.....	511.793,43€
Liquidado.....	343.331,96€
Pago.....	324.696,00€
Operações não Orçamentais.....	20.523,75€

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA

José Manuel Martinho Ferreira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção e alteração de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito no Lugar de Lamelas, freguesia de Vila Chã Santiago - processo LE-EDI n.º 1/2018. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 08/02/2018.

Isabel Maria Guimarães da Silva, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no Lugar de Santa Catarina, freguesia de Nogueira - processo LE-EDI n.º 79/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 08/02/2018.

8.2. - PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

José Manuel de Matos Pinto, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito nas Raposeiras, Lote nº 4, freguesia de Ponte da Barca - processo LE-EDI n.º 71/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 30/01/2018.

Sérgio Alfredo da Costa Barbosa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades da obra de legalização de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar de Santa Catarina, freguesia de Nogueira - processo LE-EDI n.º 62/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 08/02/2018.

8.3. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

Lusomel – Mel de Portugal, Lda, a requerer aprovação dos projetos de alterações à construção de um edifício destinado a indústria tipo 3 - Melaria, sito no lugar do Rodo, freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 67/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 08/02/2018.

Otelinda de Jesus Calheiros da Silva, a requerer aprovação do projeto de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3 e anexo, sito no Lugar da Espinheira, freguesia de Sampriz - processo LE-EDI n.º 37/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 08/02/2018.

Rui Alexandre Gomes Alves, a requerer aprovação do projeto de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito no Lugar do Ermeiro, freguesia de Bravães - processo LE-EDI n.º 73/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 08/02/2018.

PONTO Nº: 09 – PESSOAL**9.1. - PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE****- Proposta -**

- No seguimento da informação interna nº 17/2018, do Serviço de Recursos Humanos, registada sob o nº 45, em 01/01/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o trabalhador Pedro Miguel Gomes da Silva com a carreira e categoria de Assistente Técnico, se encontra a exercer funções de Técnico Superior na Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, em regime de mobilidade intercarreiras desde 16 de fevereiro de 2015;

Considerando que o trabalhador é detentor da licenciatura em Gestão;

Considerando que existe posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2018, assim caracterizado na Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial:

- Carreira/categoria: Técnico Superior/Técnico Superior;

- Atribuições/competências/atividades: Contribuir para o registo valorativo dos bens inventariáveis; Proceder ao registo, nos termos da lei, de todos os bens patrimoniais do Município; Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de todos os bens imóveis e móveis pertencentes ao Município, nos termos da lei e do regulamento interno, e promovendo o respetivo registo predial e inscrição matricial; Executar as ações e operações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação; Colaborar na regularização do Património Municipal; Promover o registo predial dos bens imóveis em que o Município seja o sujeito passivo da respetiva relação jurídica contratual.

- Perfil de competências: Análise da informação e sentido crítico; Conhecimentos Especializados e Experiência; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente economia, eficácia e eficiência dos serviços da Câmara Municipal, ao nível da execução de funções de Técnico Superior na Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, pois a prorrogação da mobilidade permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia, para colmatar necessidades de recursos humanos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar os recursos humanos existentes;

Considerando que o trabalhador tem sido uma peça chave na organização da Unidade e que o seu desempenho tem sido essencial para dar resposta às crescentes atribuições acometidas à Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial;

Considerando a existência de cabimento e fundos disponíveis à data;

Considerando que foi ouvido o Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, Prof. Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, nos termos do nº. 5 do artº. 12º. do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro.

No uso da competência que me confere a alínea a) do nº. 2 do artº. 35º. do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o previsto nos artº.(s) 92º. a 97º. e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal aprove a prorrogação da mobilidade, excecional nos termos do nº. 1 do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 144/2008, de 28 de julho, conjugado com o disposto nos nº.(s) 1 e 2 do artº. 26º. da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, ao trabalhador Pedro Miguel Gomes da Silva para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Gestão, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11, a que corresponde o vencimento de 995,51 € (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), na Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Ponte da Barca, 12 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho".

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita.-----

9.2. - REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na adequação das estruturas orgânicas aos novos preceitos legais;

Considerando que se pretende que o Município, através da reorganização operada dos serviços municipais, promova uma maior eficácia e eficiência internas para que, assim, esteja plenamente focado em cuidar do concelho, tornando-o cada vez mais amigo dos munícipes e concentrando em si o exercício de uma função essencialmente planeadora, reguladora e fiscalizadora, em articulação com as funções predominantemente operacionais e de proximidade;

Considerando a estratégia de promoção da organização da administração municipal, como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada;

Considerando a consolidação da autonomia do poder local democrático, que nas últimas décadas se traduziu na descentralização de atribuições em diversos domínios para as autarquias locais, pressupondo uma organização dos serviços autárquicos locais em moldes que lhes permitam dar melhor respostas às solicitações decorrentes de tais atribuições e competências;

Considerando que a Assembleia Municipal de Ponte da Barca aprovou a estrutura flexível, fixando em 6 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, em 14 o número máximo de subunidades orgânicas, assim como a criação de uma Equipa Multidisciplinar; Atendendo que está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a), do artigo 7º, do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL);

Proponho à Câmara Municipal, nos termos do nº 4, do artº 10º, do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, por forma a assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados, a extinção das seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis: Divisão de Administração Geral, Divisão de Administração e Conservação do Território, Divisão de Desenvolvimento Social, Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, Unidade de Desenvolvimento Social e o Gabinete de Sistemas de Informação e a extinção do Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico (Equipa Multidisciplinar), bem como a criação das seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis: Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística e Divisão SocioCultural, todas de Direção Intermédia de 2º Grau e da Unidade Financeira e de Compras Públicas, de Direção Intermédia de 3º Grau; e o Gabinete de Modernização Administrativa e Gestão da Qualidade (Equipa Multidisciplinar).

Todas as Unidades Orgânicas e Equipa Multidisciplinar, supra identificadas, terão as competências constantes das respetivas fichas de caracterização que fazem parte integrante da presente proposta, conforme Anexo I.

No cumprimento do estatuído na alínea c), nº 1, do artº 25º, da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a comissão de serviço dos titulares de cargo dirigente cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda. Atendendo a que, atualmente, se encontram providos quatro cargos dirigentes intermédios, dois de 2º Grau e dois de 3º Grau, Determino a cessação das comissões dos dirigentes intermédios, bem como a cessação da designação do Chefe de Equipa Multidisciplinar, infra indicados, a exercer funções na presente data, com produção de efeitos, após aprovação em reunião de executivo, da presente proposta de alteração: Aida Maria Boalhosa Pereira – Chefe da Divisão de Administração Geral, António Manuel de Amorim Cerqueira – Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Marta Alexandra da Rocha Pereira

Gonçalves – Chefe da Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, Elsa Cristina de Barreto Lima Freitas de Amorim – Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social, Pedro Manuel Ferreira da Silva e Sousa – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Prospeção e Desenvolvimento Económico.

Proponho ainda, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, que a Câmara Municipal aprove as competências atribuídas a cada unidade orgânica e da equipa multidisciplinar, constantes das Fichas de Caracterização (Anexo I), o Organograma e Mapa de Pessoal (Anexo II) e o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (Anexo III).

Ponte da Barca, 9 de Fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta transcrita. Absteram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres. Não participou na votação o senhor Vereador Inocêncio Araújo, por ser trabalhador da Autarquia -----

9.3. - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2018

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “O executivo municipal que tomou posse em 15 de outubro de 2017 constatou a necessidade de proceder a uma reorganização da orgânica municipal, atendendo a que a mesma não assegurava as necessidades prementes atribuídas ao município.

Depois da aprovação do regulamento orgânico e consequente implementação de medidas de otimização de recursos internos, é intenção deste executivo proceder a uma alteração do mapa de pessoal, com vista ao melhor funcionamento dos serviços e, consequentemente, à melhoria da qualidade dos mesmos.

Assim, considerando que nos termos do preceituado no artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), os órgãos e os serviços preveem o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;

Considerando que o planeamento e gestão dos recursos humanos devem estar refletidos neste documento; Em cumprimento dos artigos 28º e ss da LTFP e com base no disposto na alínea ccc) do nº 1º do artigo 33º, conjugada com a alínea o) do nº 1, do artº 25º, ambas do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho que seja aprovada a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal desta autarquia, para o ano 2018, e em caso de aprovação seja a mesma remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Ponte da Barca, 9 de Fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta transcrita. Absteram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres. Não participou na votação o senhor Vereador Inocêncio Araújo, por ser trabalhador da Autarquia -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

- Envio de faturas -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 1106, em 06/02/2018, a remeter faturas nºs 8/2018 e 17/2018, no valor de 3.485,00 € e 1.272,57 €, respetivamente, relativas a “Quota 2018 - Mensalidade Janeiro” e “Comparticipação despesas Canil Intermunicipal – 4º trimestre 2017”, respetivamente. -----

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi prestada a seguinte informação: "Tratando-se do pagamento da quota anual referente à mensalidade do mês de janeiro e pagamento da comparticipação das despesas do canil intermunicipal do 4º trimestre de 2017, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de Cabimento nº 300." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.2. - ASSOCIAÇÃO "OS AMIGOS DE LINDOSO"

- **Enterro do Pai Velho -**

- **Requisição de barracas para exposição de produtos tradicionais -**

- **Ratificação de Despacho -**

- Presente email da Associação "Os Amigos de Lindoso", registado sob o nº 1133, em 07/02/2018, a solicitar três barracas para exposição de produtos tradicionais, no evento "Enterro do Pai Velho, a realizar nos dias 11 e 13 de corrente mês. -----

- Pela Divisão de Desenvolvimento Social foi prestada a informação que se transcreve: "Vem a Associação "Os Amigos de Lindoso" solicitar o apoio logístico para a realização do "Enterro do Pai Velho" nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2017 - 2 stands e eletrificação dos mesmos e da tenda. Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte: Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Esta atividade está inserida na Agenda Cultural do Município. Submete-se o pedido à consideração superior informando que entendo que, em caso de concordância em prestar o apoio solicitado, poderá o Sr. Presidente autorizar o pedido, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33º e do n.º 3, do art. 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo à data do serviço solicitado, submeter, posteriormente, a decisão à Câmara Municipal para ratificação." -----

- Na sequência do informado, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 08/02/2018, o seguinte Despacho: "Autorizo, nos termos da informação dos serviços." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 08/02/2018. -----

12.3. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

- **Envio de fatura -**

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 431, em 11/01/2018, a remeter a fatura nº 670/2017, no valor de 3.042,06 €, relativas a "Comparticipação Nacional referente à execução de projetos da CIM Alto Minho referente ao período de 01/07/2017 a 30/09/2017." -----

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi prestada a seguinte informação: "Tratando-se do pagamento da comparticipação nacional referente à execução de projetos, no período de 01/07/2017 a 30/09/2017, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de cabimento nº 156". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.4. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
- Envio de fatura -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 10581, em 16/10/2017, a remeter a fatura nº 467/2017, no valor de 3.485,00 €, relativas a “Quota 2017 - Mensalidade setembro”.
- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi prestada a seguinte informação: “Tratando-se do pagamento de quota referente à mensalidade de setembro de 2017, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de cabimento nº 29”.
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar.

12.5. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
- Envio de fatura -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 10141, em 06/10/2017, a remeter a fatura nº 502/2017, no valor de 2.140,30 €, relativa a “Comparticipação Nacional referente à execução de projetos da CIM Alto Minho, no período de 01/04/2017 a 30/06/2017”.
- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi prestada a seguinte informação: “Tratando-se do pagamento da participação nacional referente à execução de projetos da CIM Alto Minho, no período de 01/04/2017 a 30/06/2017, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de cabimento nº 29”.
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar.

12.6. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
- Envio de fatura -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 11209, em 02/11/2017, a remeter a fatura nº 531/2017, no valor de 3.485,00 €, relativa a “Quota 2017 - mensalidade outubro”.
- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi prestada a seguinte informação: “Tratando-se do pagamento de quota referente à mensalidade de outubro de 2017, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de cabimento nº 29”.
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar.

12.7. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
- Envio de faturas -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 12171, em 28/11/2017, a remeter as faturas nºs 590/2017 e 600/2017, no valor de 3.485,00 € e 1.612,63 €, respetivamente, relativas “Quota 2017 - mensalidade de novembro e participação despesas Canil Intermunicipal – 3º Trimestre de 2017”.
- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi prestada a seguinte informação: “Tratando-se do pagamento de quota referente à mensalidade de novembro de 2017 e participação das despesas do canil intermunicipal - 3º trimestre de 2017, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de cabimento nº 29”.
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar.

12.8. - ASSOCIAÇÃO DE LUTA CONTRA O CANCRO DO INTESTINO**- Pedido de colaboração no Peditório Nacional da Europacolón Portugal -**

- Presente ofício da Associação de Luta Contra o Cancro do Intestino, registado sob o nº 11888, em 20/11/2017, a solicitar apoio para a realização do peditório nacional que se irá realizar nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018.

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi prestada a informação que se transcreve: "Considerando que a Europacolón Portugal - Associação de Apoio à Luta Contra o Cancro Digestivo, veio solicitar à Câmara Municipal de Ponte da Barca apoio para a realização do peditório nacional que se irá realizar nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018.

Considerando a importância da prevenção do Cancro Digestivo e o Apoio aos Pacientes e seus Familiares/Cuidadores.

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal " apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...;

Propõe-se à Câmara Municipal de Ponte da Barca o apoio logístico, nomeadamente a mediação com os párocos do concelho, na entrega das caixas mealheiro, para a realização do referido peditório.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.9. - GRUPO CULTURAL RECREATIVO DOS LAVRADORES DO PAÇO DE LIMA**- Realização de jantar de Carnaval – Pedido de apoio logístico -****- Ratificação de despacho -**

- Presente email Grupo Cultural Recreativo dos Lavradores do Paço de Lima, registado sob o número 1124, em 07/02/2018, a solicitar a disponibilização de dois aquecedores tipo cogumelos, bem como gás para a realização do jantar de Carnaval.

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi prestada a informação que se transcreve: "Vem o requerente solicitar dois aquecedores e gás para a realização de um jantar de carnaval no dia 10 de fevereiro. Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte:

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Na sequência do informado pelos serviços, submete-se o pedido à consideração superior informando que, caso seja intenção prestar o apoio solicitado, deverá o requerente efetuar o levantamento dos aquecedores no armazém, assumindo a responsabilidade pelo seu adequado manuseamento e devolução nas condições iniciais. Assim, poderá o Sr. Presidente autorizar o pedido nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33º e do n.º 3, do art. 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo à data do evento para o qual é solicitado apoio, submeter, posteriormente, a decisão à Câmara Municipal para ratificação. À Consideração Superior".

- Na sequência do informado, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 12/02/2018, o seguinte Despacho: "Autorizo, nos termos da informação dos serviços."

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 12/02/2018. -----

12.10. - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ECOBARCAVENTURA – ASSOCIAÇÃO

- III Trail Terras da Nóbrega -

- Minuta de protocolo -

- No seguimento da informação interna nº 466, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 1021, em 12/02/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da saúde, da Juventude e do Desporto;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe organizar a V edição do Barca Jovem, no ano de 2018, no mês de julho, que consiste num evento dirigido à comunidade jovem de Ponte da Barca e contempla um programa diversificado de atividades de carácter cultural, lúdico e desportivo;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe, no âmbito da V edição do Barca Jovem, promover e organizar o III Trail Terras da Nóbrega que pretende envolver a comunidade local, através do exercício do voluntariado e do apoio ao associativismo;

Considerando que as edições anteriores do Trail Terras da Nóbrega só foram possíveis com o apoio da ECOBARCAVENTURA – Associação e do envolvimento ativo de voluntários;

Considerando que a ECOBARCAVENTURA - Associação, sem fins lucrativos, tem como objetivo a prática de atividades desportivas e recreativas na natureza, designadamente, a prática de Trail, passeios pedestres e BTT, visando a formação de indivíduos saudáveis e a promoção turística da região;

Considerando que a referida associação manifesta interesse, capacidade e conhecimento para, em conjunto com o Município, organizar e promover o III Trail Terras da Nóbrega;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a participação ativa dos munícipes e que contribuam para a promoção da saúde;

Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e no domínio da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel Reis Marinho

e

A ECOBARCAVENTURA – Associação, com o número de identificação de pessoa coletiva 514354550, sediada no Bairro de Sto. António, Bloco 3, R/C, na freguesia e concelho de Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Miguel Ângelo Barbosa Fernandes do Rêgo.

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea u), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes se comprometem a garantir a realização, no dia 15 de julho de 2018, do III Trail Terras da Nóbrega, estabelecendo as obrigações que cada um assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



2. O III Trail Terras da Nóbrega consiste numa prova de Trail Running que tem como objetivo a promoção da corrida pedestre na natureza, contemplando 3 tipos de modalidades: Trail longo – 25Km, Trail Curto – 15 Km e Caminhada – 10Km.

3. No âmbito do presente protocolo não há lugar ao pagamento de quaisquer valores por nenhuma das partes à outra.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Ponte da Barca

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

1. Elaborar um vídeo do dia e assegurar fotografos para cobertura do evento.
2. Garantir as ofertas aos participantes e os troféus aos vencedores.
3. Proporcionar o abastecimento alimentar nos pontos demarcados para todos os participantes.
5. Assegurar o acompanhamento do evento pelos Bombeiros e pela GNR.
6. Proporcionar apoio a nível logístico, transporte e outros materiais necessários à realização da prova.
7. Garantir a colaboração de voluntários do Banco Local de Voluntariado de Ponte da Barca no apoio à realização da prova.
8. Proporcionar a alimentação e o transporte dos voluntários.
9. Garantir o som para cobertura de todo o evento.
10. Disponibilizar as instalações das Piscinas Municipais para banhos para os atletas após a prova.
11. Elaborar materiais promocionais do evento e proceder à sua divulgação.

Cláusula 3.ª

Obrigações da ECOBARCAVENTURA

A ECOBARCAVENTURA obriga-se a garantir a realização da prova, para o número estimado de 500 atletas, assegurando os seguintes materiais e serviços:

1. Garantir dorsais A5.
2. Assegurar as classificações provisórias em direto online.
3. Assegurar banca com consulta de classificações provisórias.
4. Assegurar dois relógios de meta.
5. Garantir pódio de meta insuflável.
6. Garantir ponto de controlo intermédio.
7. Definir e marcar os percursos relativos às três modalidades da prova e disponibilizar os materiais necessários para o efeito.
8. Assegurar a gestão das inscrições com referência multibanco.
9. Assegurar as classificações online com diploma digital e vídeo de chegada enviados posteriormente ao atleta.
10. Disponibilizar t-shirt's técnicas alusivas ao evento, estampado frente a uma cor para todos os atletas participantes das 3 modalidades.
11. Garantir o speaker para a cobertura do evento.
12. Garantir a entrega e recolha de chip's aos atletas, assumindo a responsabilidade pela eventual não devolução dos mesmos por parte dos atletas.
13. Disponibilizar os seus recursos humanos para a organização e realização da prova.
14. Assegurar seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil para todos os atletas participantes nas 3 modalidades.
15. Garantir, definir e organizar o funcionamento do secretariado, designadamente quanto ao local, data, hora e pessoal a destacar para o efeito.
16. Definir e fazer cumprir o regulamento da prova.

Cláusula 4.ª

Inscrições

1. A participação em qualquer das modalidades do III Trail Terras da Nóbrega depende de inscrição realizada mediante pagamento dos seguintes valores:

- 1.1. Caminhada – 8 euros;
- 1.2. Trail Curto – 12 euros;
- 1.3. Trail Longo – 15 euros.

2. As inscrições devem ser efetuadas até ao dia 08 de julho, numa plataforma específica para o efeito, sendo que as inscrições posteriores a esta data para as modalidades de Trail Curto e de Trail Longo sofrem um agravamento de 5 euros para a Caminhada de 2 euros.

3. O pagamento das inscrições é efetuado mediante a emissão de referência multibanco na plataforma de inscrições e os valores revertem na totalidade a favor da ECOBARCAVENTURA.

Cláusula 5.^a
Cumprimento

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula 6.^a
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 7.^a
Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.^a
Casos Omissos

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Cláusula 9.^a
Produção de Efeitos

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

O presente Protocolo será elaborado em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada uma das Partes.

Ponte da Barca, aos -- de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca
(Augusto Reis Marinho)

O Presidente da ECOBARCAVENTURA
(Miguel Ângelo Barbosa Fernandes do Rêgo)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços e aprovar a minuta do protocolo, supra transcrita. -----

12.11. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----